



IV - analisar e propor a autorização para a realização de despesas em projetos e programas a serem executados com recursos das Cláusulas de Pesquisa e Desenvolvimento constantes dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;

V - analisar e propor o credenciamento das instituições habilitadas a executar projetos e programas relacionados com as cláusulas de pesquisa e desenvolvimento constantes dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;

VI - promover estudos prospectivos sobre formação de recursos humanos e tecnologias aplicáveis ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, bem como sobre mecanismos de fomento, áreas e temas de interesse, sistemas de avaliação, práticas de transferência de tecnologia e outras formas de incentivo ao desenvolvimento tecnológico, com o objetivo de apoiar o processo decisório da ANP e de órgãos externos; e

VII - definir áreas e temas de interesse para realização de projetos e programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de formação de recursos humanos no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis."

Art. 3º O Anexo I, da Portaria ANP nº 69, de 6 de abril de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte art.30-A:

"Art. 30-A. Compete à Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica:

I - propor acordos de cooperação técnica a serem celebrados com os órgãos responsáveis pela aplicação da legislação de defesa da concorrência;

II - coordenar os trabalhos relacionados aos acordos firmados no item anterior, com as unidades integrantes da estrutura organizacional da ANP;

III - emitir pareceres, a serem aprovados pela Diretoria Colegiada, e notas técnicas sobre atos infracionais e sobre atos e contratos que afetem a concorrência no setor da indústria do petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis;

IV - encaminhar pareceres e notas técnicas aos órgãos responsáveis pela aplicação da legislação de defesa da concorrência, nos termos e hipóteses previstos nos acordos de cooperação técnica, ou, na ausência desses, em atendimento às solicitações daqueles órgãos e de outros entes públicos e privados;

V - propor procedimentos de controle e prevenção de infrações à ordem econômica, que permitam às diversas unidades integrantes da estrutura organizacional da ANP atuar coerentemente na aplicação da orientação emanada da Diretoria Colegiada;

VI - propor normativos necessários à implementação dos regulamentos e das políticas adotadas no campo de defesa da concorrência;

VII - elaborar análises e cooperar com as diversas unidades integrantes da estrutura organizacional da ANP no que se refere às atividades que tenham relação com a defesa da concorrência;

VIII - cooperar com as diversas unidades integrantes da estrutura organizacional da ANP, no que se refere às atividades de regulamentação e elaboração de normas, em especial na elaboração de análises de impacto regulatório;

IX - elaborar análises de impacto concorrencial no âmbito do processo de regulamentação das atividades das indústrias do petróleo, seus derivados, de gás natural e de biocombustíveis;

X - efetuar o acompanhamento dos preços do petróleo, seus principais derivados, gás natural veicular e biocombustíveis, bem como a sua disponibilização, quando cabível;

XI - prover a manutenção da base de dados do Brasil no Mercosul;

XII - subsidiar as unidades integrantes da ANP com informações e acesso aos bancos de dados relativos a preços do petróleo, seus principais derivados, gás natural veicular e biocombustíveis;

XIII - coordenar a coleta, a validação e a divulgação de dados estatísticos e informações da indústria do petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis;

XIV - apoiar as unidades integrantes da estrutura organizacional da ANP no que se refere ao aperfeiçoamento dos métodos e metodologias de obtenção, controle e qualidade dos dados e informações obtidos, produzidos e disponibilizados pela ANP; e

XV - coordenar e realizar estudos e análises econômicas, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Colegiada, visando apoiar o processo decisório da Agência e as demais unidades integrantes da estrutura organizacional, incluindo os seguintes temas:

a) indústria do petróleo, gás natural, derivados de petróleo e biocombustíveis;

b) regulação econômica;

c) projeções de oferta e de demanda;

d) conservação e uso racional de produtos energéticos;

e) balanço energético setorial;

f) conjuntura nacional e internacional;

g) comportamento dos preços nos mercados nacional e internacional; e

h) tributação dos derivados de petróleo e biocombustíveis"

Art. 4º Na alínea b), "Unidades Executivas", do Item 3, do Anexo II da Portaria nº 69, de 6 de abril de 2011, fica incluída a Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica.

Art. 5º Na alínea b), "Unidades Executivas", do Item 3, do Anexo II da Portaria nº 69, de 6 de abril de 2011, fica excluída a Coordenadoria de Defesa da Concorrência

Art. 6º Fica Revogado o Artigo 38 do Anexo I da Portaria 69, de 6 de abril de 2011.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUTMAN

PORTARIA Nº 413, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 379, de 10 de novembro de 2016, e considerando a Resolução de Diretoria nº 1001, de 30 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos e a distribuição dos cargos em comissão previstos no Anexo I da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, sem aumento de despesa, conforme quadro anexo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria ANP nº 390, de 25 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUTMAN

ANEXO I

QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS

Cargo em Comissão	Valor Unitário de Remuneração do Cargo (R\$)	Quantidade
CD I	R\$ 15.166,71	1
CD II	R\$ 14.408,37	4
CGE I	R\$ 13.650,03	22
CGE II	R\$ 12.133,36	4
CGE III	R\$ 11.375,02	28
CGE IV	R\$ 7.583,34	21
CA I	R\$ 12.133,36	11
CA II	R\$ 11.375,02	9
CA III	R\$ 3.166,81	10
CAS I	R\$ 2.395,59	19
CAS II	R\$ 2.076,18	18
CCT V	R\$ 2.883,58	43
CCT IV	R\$ 2.107,20	61
CCT III	R\$ 1.069,23	101
CCT II	R\$ 942,59	21
CCT I	R\$ 834,62	26

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 632, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP nº 312, de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.009981/2016-74, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Weg Tintas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.006.058/0001-21, com endereço na Rodovia BR 280, s/n.º, Km 50, Bairro corticeira, no município de Guaramirim - SC. Cep: 89.270-000, autorizada a exercer a atividade de importação de solventes.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 6 de dezembro de 2016

Nº 1.439 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PRRN0178498	ALEXANDRO DE SOUZA GALDINO	23.751.038/0001-00	MOSSORO	RN	48610.012252/2016-03
PRMG0178496	AUTO POSTO AFA LTDA	24.483.079/0001-17	GOVERNADOR VALADARES	MG	48610.013478/2016-13
PR/RJ0178502	AUTO POSTO CONFIANCA DE NOVA IGUACU EIRELI	26.286.778/0001-00	NOVA IGUACU	RJ	48610.013256/2016-09
PR/SP0173970	AUTO POSTO MI EIRELI	23.427.950/0001-00	SAO PAULO	SP	48610.000873/2016-36
PRPA0178505	AUTO POSTO WR EIRELI - ME	25.033.773/0001-03	ABEL FIGUEIREDO	PA	48610.012468/2016-61
PRRJ0178501	ENZO ITAGUAI LTDA	20.692.890/0001-57	ITAGUAI	RJ	48610.013225/2016-40
PRMA0178493	FUTURO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA - EPP	23.202.225/0001-26	PACO DO LUMIAR	MA	48610.013442/2016-30
PR/MA0176574	JAILDO R. ANDRADE - ME	19.269.651/0002-90	ZE DOCA	MA	48610.007793/2016-10
PRPE0178497	LUIZ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME	23.211.772/0001-78	IBIMIRIM	PE	48610.011933/2016-46
PRMA0178492	M DA SILVA LEMOS - ME	02.553.465/0002-86	GODOFREDO VIANA	MA	48610.013441/2016-95
PR/RJ0177614	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	47.427.653/0121-21	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.011228/2016-49
PRPB0178504	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ - ME	24.272.614/0001-90	SAO JOSE DOS CORDEIROS	PB	48610.013434/2016-93
PR/CE0177680	PETROCAR COMERCIO DE PETROLEO LTDA - ME	73.830.069/0001-16	FORTALEZA	CE	48610.011339/2016-55
PR/CE0177611	PETROCAR COMERCIO DE PETROLEO LTDA - ME	73.830.069/0004-69	FORTALEZA	CE	48610.011226/2016-50
PRMG0178495	POSTO ARTHUR TRINDADE LTDA - ME	38.640.405/0001-67	BETIM	MG	48610.013475/2016-80
PR/SP0178511	POSTO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS FENIX EIRELI	17.996.408/0001-68	SAO PAULO	SP	48610.013330/2016-89
PR/SP0178187	POSTO DE SERVICOS GRANADA LTDA	21.794.170/0001-65	SAO PAULO	SP	48610.012712/2016-95
PRRN0178499	POSTO FILADELFIA LTDA - ME	12.726.300/0001-31	MOSSORO	RN	48610.013079/2016-52
PR/PR0178513	POSTO LITORAL LTDA - EPP	18.401.654/0001-92	GUARATUBA	PR	48610.013329/2016-54
PR/SE0177990	POSTO MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LTDA	11.707.651/0001-32	LAGARTO	SE	48610.012201/2016-73
PRMG0178491	POSTO MONTE VERDE LTDA	21.852.865/0001-56	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	MG	48610.013437/2016-27
PR/BA0177885	POSTO NERI LTDA - ME	23.497.544/0001-06	ARACI	BA	48610.012074/2016-11
PRPE0178500	POSTO VALDIVINO COMBUSTIVEIS LTDA - ME	25.188.215/0001-09	CABROBO	PE	48610.013218/2016-48
PRMG0178494	R.E.M COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	23.878.647/0001-16	VESPASIANO	MG	48610.013436/2016-82

Nº 1.440 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e



II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/TO0237438	A F DA SILVA ME	24.058.890/0002-31	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO	48610.013319/2016-19
GLP/SC0237439	AERCIO ANDRE MULLER 06035092900	14.308.907/0001-27	MARAVILHA	SC	48610.013500/2016-25
GLP/ES0237440	ANA MARIA BOSSATO BIANCARDI ME	10.364.899/0001-85	LINHARES	ES	48610.013174/2016-56
GLP/SC0237441	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO EIRELI ME	25.323.170/0001-38	ITAPOA	SC	48610.012556/2016-62
GLP/MG0237442	ANGELICA APARECIDA CUNHA DA SILVA 10780544646	25.160.346/0001-88	SANTA RITA DO SAPUCAI	MG	48610.013722/2016-48
GLP/GO0237443	ANTONIO RAIMUNDO LIMA BISPO	19.095.664/0001-00	CALDAS NOVAS	GO	48610.013702/2016-77
GLP/GO0237444	ARLISON VIEIRA SANTOS 03084012121	24.112.539/0001-09	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.013587/2016-31
GLP/PE0237445	ARTUR ROBERTO MORAES MOURA	15.131.052/0001-74	GARANHUNS	PE	48610.010822/2016-12
GLP/PE0237446	AURILEIDE DE SOUZA GAS ME	26.100.845/0001-42	PASSIRA	PE	48610.013497/2016-40
GLP/SC0237447	COMERCIAL EGGRES LTDA.	83.948.174/0001-08	ITAPIRANGA	SC	48610.010564/2016-74
GLP/MG0237448	COMERCIAL DE GAS OLIVEIRA LTDA ME	24.122.664/0001-91	RIBEIRAO DAS NEVES	MG	48610.013502/2016-14
GLP/SE0237449	DAIANE BARBOSA SOARES ME	11.474.446/0001-74	ARACAJU	SE	48610.012203/2016-62
GLP/MG0237450	DELEON CESAR REIS & CIA LTDA - ME	09.331.808/0001-26	JURUAIA	MG	48610.013723/2016-92
GLP/ES0237451	DELMARIO PAGUNG 04601180724	22.154.893/0001-62	DOMINGOS MARTINS	ES	48610.013707/2016-08
GLP/SP0237452	DEPOSITO DE GAS SANTA CLARA LTDA	07.025.121/0002-18	JAGUARIUNA	SP	48610.013692/2016-70
GLP/TO0237453	DISTRIBUIDORA DE GAS CORREA LTDA - EPP	19.972.394/0003-30	PARAISO DO TOCANTINS	TO	48610.013588/2016-85
GLP/BA0237454	DISTRIBUIDORA DE GAS OURO DO SERTAO LTDA ME	24.913.846/0001-80	ARACI	BA	48610.013596/2016-21
GLP/MG0237455	DISTRIBUIDORA DE GAS RIBEIRO LTDA EPP	26.235.504/0001-84	SANTA LUZIA	MG	48610.013583/2016-52
GLP/SC0237456	EDSON LUIZ NUNES DA ROCHA	25.080.652/0001-04	CANOINHAS	SC	48610.013409/2016-18
GLP/PA0237457	ELDORADO COMERCIO DE GAS II LTDA ME	25.297.101/0001-05	ALMEIRIM	PA	48610.013592/2016-43
GLP/TO0237458	ELZABETE ROCHA DIAS DE SOUSA	23.039.937/0001-76	FILADELFA	TO	48610.009194/2016-22
GLP/SP0237459	EVERTON RAMOS 34130219820	25.531.983/0001-13	CRUZALIA	SP	48610.012877/2016-67
GLP/PA0237460	F. J. M. ALVES EIRELI ME	24.105.904/0001-40	ALTAMIRA	PA	48610.013589/2016-20
GLP/PA0237461	FP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	09.364.614/0002-08	MARABA	PA	48610.013700/2016-88
GLP/PR0237462	FRANCIELI MOREIRA BUENO GIOLLO	21.560.759/0001-07	TEIXEIRA SOARES	PR	48610.008399/2016-91
GLP/PA0237463	GAS GLP E AGUA MINERAL - CLIVIA ROSA DE JESUS - EIRELI ME	25.115.790/0001-81	NOVA IPIXUNA	PA	48610.012584/2016-80
GLP/MG0237464	GAS VLRI EIRELI ME	25.529.467/0001-54	RIBEIRAO DAS NEVES	MG	48610.013699/2016-91
GLP/PE0237465	GENIVAL DA SILVA SANTOS 21407444468	24.573.696/0001-03	PANELAS	PE	48610.013708/2016-44
GLP/ES0237466	GERUZA MARVILA GARCIA	25.196.527/0001-64	MARATAIZES	ES	48610.012164/2016-01
GLP/MG0237467	GILMAR DIONISIO 04538355623	22.998.908/0001-79	CONSELHEIRO PENA	MG	48610.013501/2016-70
GLP/RS0237468	H M ROSA DE SOUZA ME	10.782.531/0001-37	CACEQUI	RS	48610.013498/2016-94
GLP/AM0237469	I S PINTO NETO EPP	22.390.040/0001-20	RIO PRETO DA EVA	AM	48610.008479/2016-46
GLP/PA0237470	INAILDO MOTA BRITO 71434356272	12.188.886/0001-28	ANANINDEUA	PA	48610.011465/2016-18
GLP/MT0237471	IRANILTO DA SILVA AGUIAR 41590341104	23.148.351/0001-40	SAO FELIX DO ARAGUAIA	MT	48610.010888/2016-11
GLP/PA0237472	JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA ME	21.526.957/0001-46	CANAA DOS CARAJAS	PA	48610.011597/2016-31
GLP/PR0237473	JOAO MARIA BUENO DA SILVA 01757242961	21.495.810/0001-36	VENTANIA	PR	48610.007887/2016-81
GLP/SC0237474	JULIANA ALMEIDA EIRELI ME	23.258.232/0001-40	PALHOCA	SC	48610.013598/2016-11
GLP/MG0237475	LETICIA CANGUSSU ALVES 06226068671	24.872.254/0001-68	FRONTEIRA DOS VALES	MG	48610.013586/2016-96
GLP/GO0237476	LILIAN BARBOSA DE BARROS 71868291120	24.819.895/0001-59	GOIANIA	GO	48610.013732/2016-83
GLP/SC0237477	LUZIA MARIA TRENTA LEANDRO 03257438940	26.337.536/0001-90	LAURO MULLER	SC	48610.013585/2016-41
GLP/AL0237478	MARCEL DOS SANTOS DE ARAUJO ME	11.222.275/0001-96	PAO DE ACUCAR	AL	48610.013709/2016-99
GLP/AL0237479	MARIA IONETE MORAIS DA SILVA - ME	22.427.939/0001-70	VICOSA	AL	48610.010843/2016-38
GLP/PR0237480	MARIA JAQUELINE ROCHA EIRELI ME	24.263.812/0001-98	LONDRINA	PR	48610.011331/2016-99
GLP/RS0237481	MAURICEIA ALINE BREMM 01298152097	25.008.646/0001-46	SAO LUIZ GONZAGA	RS	48610.012150/2016-80
GLP/BA0237482	MAYSA COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA	26.021.137/0001-16	ITABELA	BA	48610.013595/2016-87
GLP/GO0237483	NEUSA LEMES PEREIRA ROSA 01024592154	22.650.265/0001-78	IPORA	GO	48610.013584/2016-05
GLP/RR0237484	OTONIEL LOPES DA SILVA ME	12.672.467/0001-67	BOA VISTA	RR	48610.013590/2016-54
GLP/GO0237485	PATO BRANCO GAS LTDA ME	22.449.432/0001-17	LUZIANIA	GO	48610.013701/2016-22
GLP/PA0237486	PEDRO DO CARMO AZEVEDO EIRELI EPP	26.055.342/0001-00	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	48610.013591/2016-07
GLP/SP0237487	PEDRO TARLÃO NAVAS 33804278884	25.367.367/0001-79	ESTRELA D'OESTE	SP	48610.013690/2016-81
GLP/PA0237488	RAILSON MONTEIRO SODRE 01734633204	25.983.278/0001-57	SÃO MIGUEL DO GUAMA	PA	48610.013703/2016-11
GLP/RO0237489	REINALDO RODRIGUES DE CARVALHO	23.108.843/0001-01	ARIOQUEMES	RO	48610.011139/2016-01
GLP/BA0237490	RENATO LOPES MOREIRA E CIA LTDA ME	00.350.154/0003-75	RIACHÃO DAS NEVES	BA	48610.009783/2016-19
GLP/MG0237491	RIBEIRO & DIAS ALIMENTOS LTDA	09.599.677/0002-43	ITURAMA	MG	48610.011608/2016-83
GLP/PA0237492	SERGIO FRANCO DOS SANTOS 12667803272	25.120.787/0001-56	MONTE ALEGRE	PA	48610.013721/2016-01
GLP/GO0237493	SINARA FERREIRA NOGUEIRA DE MORAIS - ME	11.295.932/0001-25	NIQUELANDIA	GO	48610.010138/2012-15
GLP/SP0237494	SUELI DE FATIMA RIBEIRO SILVA ME	26.084.562/0001-54	PROMISSAO	SP	48610.013422/2016-69
GLP/MG0237495	TEREZINHA DOS SANTOS GUIMARAES	26.033.700/0001-76	TEOFILO OTONI	MG	48610.013408/2016-65
GLP/SP0237496	V IVANOVA FILHO ME	18.213.825/0001-50	MONTE APRAZIVEL	SP	48610.013594/2016-32
GLP/GO0237497	VILMA PEREIRA DOS SANTOS PACHECO	24.926.855/0001-06	CATALAO	GO	48610.013421/2016-14
GLP/BA0237498	VOLNEI LIRIO CORDEIRO	23.182.594/0001-02	CARAVELAS	BA	48610.013581/2016-63

Nº 1.441 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de posto revendedor flutuante:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PF/AM0178551	LIBAMOR MANOEL FELIPE FILHO - ME.	04.375.967/0001-09	URUCARA	AM	48610.013245/2016-11
PF/AM0177116	R N PENALBER SAMPAIO	84.459.767/0001-73	AUTAZES	AM	48610.009604/2016-35

Nº 1.442 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/RS0084690	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS NOVO HAMBURGO LTDA	08.061.478/0003-03	NOVO HAMBURGO	RS	48610.009669/2010-95
PE0003334	ALBUQUERQUE PNEUS LTDA.	11.117.785/0004-46	TIMBAUBA	PE	48610.002443/2001-72
SP0025776	AUTO POSTO BLUNDI LTDA	55.646.962/0001-04	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.007519/2002-37
PR0166325	AUTO POSTO LITORANEA LTDA	06.036.415/0001-00	GUARATUBA	PR	48620.000320/2003-41
GO0007057	AUTO POSTO SAO GERMANO EIRELI	02.326.411/0001-05	HIDROLANDIA	GO	48610.005265/2001-31
PR/GO0115244	AUTO POSTO VIANA LTDA.	11.750.490/0001-60	IACIARA	GO	48610.007053/2012-41
SP0025954	BLUNDI & OLIVEIRA LTDA.	03.424.530/0001-55	SAO CARLOS	SP	48610.007505/2002-13
RS0032057	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VENANCIO AIRES LTDA	03.311.596/0001-39	PORTO ALEGRE	RS	48600.001014/2003-69
GO0007947	COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO ESTRELA DO SUL LTDA	04.280.631/0001-62	ACREUNA	GO	48610.004951/2001-95
RS0169926	DARCI LUIZ ECKERT & CIA LTDA.	05.251.423/0001-06	HORIZONTINA	RS	48600.001326/2004-53
PR/SC0126004	EXITO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	16.857.226/0001-43	IMBITUBA	SC	48610.013166/2012-86
PR/PE0089924	FERREIRA & FERREIRA COMBUSTÍVEIS LTDA.	11.806.259/0001-40	RECIFE	PE	48610.018592/2010-44
PR/SC0065161	FRANZOICOMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	09.184.933/0001-50	PORTO UNIAO	SC	48610.000983/2009-79
PR/PR0090095	GARCIA E VARGAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	11.842.954/0001-68	IBAITI	PR	48610.018629/2010-34
RS0031627	KR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	03.249.030/0001-24	PORTO ALEGRE	RS	48610.002510/2003-11
PR/RJ0068342	NOVA IGUAÇU GNV - POSTO DE GASOLINA LTDA.	10.508.500/0001-92	NOVA IGUAÇU	RJ	48610.004242/2009-67
PR0223855	NUNES & PELLOSO LTDA.	08.962.435/0001-29	LOANDA	PR	48610.001606/2008-76
PR/RS0148162	OLLE & ERICHSEN LTDA.	13.257.919/0002-98	PANTANO GRANDE	RS	48610.012279/2013-45
PR/BA0130162	PARADA 242 COMBUSTÍVEIS LTDA.	16.741.813/0001-72	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BA	48610.000564/2013-13
CE0030756	PETROCAR PETROLEO E CARROS LTDA.	07.233.893/0002-45	FORTALEZA	CE	48610.000996/2003-52
CE0017864	PETROCAR PETROLEO E CARROS LTDA.	07.233.893/0004-07	FORTALEZA	CE	48610.019181/2001-85
PR/BA0071980	POSTO GARÇA LTDA.	10.798.151/0001-90	ARACI	BA	48610.007356/2009-69
SP0169341	POSTO IPANEMA DE RIBEIRAO PRETO LTDA.	05.938.892/0001-90	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.002433/2004-81



PR/TO0100482	POSTO MARINHEIRO III LTDA.	13.437.143/0001-07	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	48610.011181/2011-17
PR/MA0082744	PROSPERO VERAS & CIA LTDA.	04.845.035/0007-78	CHAPADINHA	MA	48610.006356/2010-85
CE0020396	VIDAL NEGREIROS PETROLEO LTDA	63.389.738/0001-02	FORTALEZA	CE	48610.001217/2002-55

Nº 1.443 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/ES0208361	A. B. MACHADO AGUA E GÁS ME.	12.053.446/0001-63	MARATAIZES	ES	48610.004827/2011-00
GLP/RN0218521	ADJANI JAKSON DE AZEVEDO 06317040435	15.218.356/0001-73	CARNAUBA DOS DANTAS	RN	48610.013852/2012-57
GLP/SC0208363	BAR E MERCEARIA SAO LUCAS LTDA ME	04.254.098/0001-64	ABELARDO LUZ	SC	48610.007850/2011-48
GLP/MS0208410	CRISTAL VIDA DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA ME	05.410.036/0001-67	DOURADOS	MS	48610.008027/2011-50
GLP/ES0182179	DEVALTER MENEQUELLI EPP	28.488.914/0001-62	RIO BANANAL	ES	48610.012036/2009-21
GLP/SP0220407	ECONOMIA DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA MINERAL LTDA ME	17.377.949/0001-08	ALTINOPOLIS	SP	48610.003686/2013-61
GLP/TO0210058	GAS PARAISO LTDA	11.363.100/0001-07	PARAISO DO TOCANTINS	TO	48610.011213/2011-76
GLP/PR0181818	GENTIL SOITI KOJO	10.854.470/0001-76	ASSAI	PR	48610.014927/2009-11
001/GLP/GO0010301	INÁCIA DA COSTA ROMEIRO	01.207.530/0001-78	COCALZINHO DE GOIAS	GO	48610.008648/2005-95
GLP/RS0186524	JOSE PEDRO OLIVEIRO DE COITINHO	11.248.489/0001-31	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	RS	48610.006967/2010-23
GLP/PR0226085	JULIANO DA PENHA FERREIRA - ME	19.886.507/0001-12	UMUARAMA	PR	48610.007419/2014-44
GLP/PR0225935	LIANA PATRICIA ROUVER 07965232901	19.782.319/0001-44	TEIXEIRA SOARES	PR	48610.006678/2014-58
GLP/MG0206790	LIVIA FARIA DIAS BORGES BIZINOTTO - ME.	08.669.143/0002-83	SANTA VITORIA	MG	48610.004416/2011-14
GLP/MG0231747	LUCAS DE BARRÓS LEMOS	22.322.751/0001-67	TEOFILO OTONI	MG	48610.008706/2015-52
GLP/PR0181044	MARIA JAQUELINE ROCHA & CIA LTDA	10.910.900/0001-20	LONDRINA	PR	48610.013393/2009-14
GLP/TO0205915	MARIZA ALVES SOUZA	02.652.274/0001-90	MIRANORTE	TO	48610.017886/2010-59
GLP/SC0220453	MERCADO PONTO CERTO LTDA ME	15.212.992/0001-98	BARRA VELHA	SC	48610.003519/2013-11
001/GLP/GO0005425	MOACIR CAMARGO SANTOS - ME.	00.146.278/0001-71	GOIANIA	GO	48610.007054/2005-67
GLP/RG0211200	PAULO DE SOUZA	13.951.591/0001-24	ARIQUEMES	RO	48610.013393/2011-21
GLP/MG0218130	PEREIRA E BAHIA LTDA	16.515.004/0001-42	IPATINGA	MG	48610.012563/2012-31
GLP/PE0185445	R V PONTES	07.187.204/0002-03	BEZERROS	PE	48610.004578/2010-63
GLP/SP0211366	ROGÉRIO NONATO DE GOIS GAS - ME	07.189.559/0001-50	POA	SP	48610.013768/2011-52
GLP/RQ0203525	S B RONCONI ME	12.403.223/0001-89	BURITIS	RO	48610.017013/2010-46
GLP/RS0218765	SOUZA & DREYER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME	13.050.045/0001-12	TRIUNFO	RS	48610.014051/2012-17
GLP/BA0228618	TAMIGAMA COMÉRCIO D EGAS LTDA - ME	21.286.132/0001-00	CICERO DANTAS	BA	48610.001410/2015-19
GLP/MG0206681	TEMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	13.251.450/0001-07	SANTA LUZIA	MG	48610.004125/2011-18
GLP/ES0213377	TOP REVENDA DE GAS LTDA ME	11.062.485/0001-64	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	48610.016057/2011-30
GLP/AL0177720	VALDENES FELISDORIO DOS SANTOS - ME	10.596.731/0001-03	MACEIO	AL	48610.004553/2009-26
GLP/SP0229415	WELINTON FERNANDO VILELA SILVA 42488426881	21.321.899/0001-14	TACIBA	SP	48610.004129/2015-20

Nº 1.444 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PRRS0178558	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ESTRADA PRESIDENTE LUCENA EIRELI	14.988.348/0001-43	NOVO HAMBURGO	RS	48610.013216/2016-59
PRMA0178561	ANDRADE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - ME	23.139.596/0001-00	TIMON	MA	48610.012819/2016-33
PRPA0178560	ANTONIO DE JESUS BRITO EIRELI - EPP	25.353.698/0001-50	ALENQUER	PA	48610.013646/2016-71
PR/GO0177991	AUTO POSTO ARANHA III - EIRELI	20.964.485/0001-40	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	GO	48610.012288/2016-89
PR/PR0178066	AUTO POSTO COLINA DO IGUAÇU LTDA	14.579.784/0001-69	BOA VISTA DA APARECIDA	PR	48610.012392/2016-73
PRMA0178559	AUTO POSTO COSTA EIRELI - ME	21.553.464/0001-03	MARACACUMÉ	MA	48610.013648/2016-60
PRTO0178593	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CERQUEIRA LTDA - ME	01.407.032/0001-79	PORTO NACIONAL	TO	48610.012484/2016-53
PRRS0178557	AUTO POSTO ECKERT LTDA - ME	01.077.926/0001-48	HORIZONTINA	RS	48610.013090/2016-12
PRAL0178594	AUTO POSTO OURO VERDE LTDA	19.739.379/0001-84	IGREJA NOVA	AL	48610.013746/2016-05
PR/MG0170745	AUTO POSTO PRIMOS LTDA - ME	16.796.236/0001-16	NOVA RESENDE	MG	48610.005538/2015-43
PRPE0178514	AUTO POSTO SAO RAFAEL LTDA - EPP	24.742.852/0001-12	CARUARU	PE	48610.013227/2016-39
PR/SC0178193	AUTO POSTO VERENKA LTDA.	07.602.682/0004-02	PORTO UNIAO	SC	48610.012714/2016-84
PRGO0178556	AUTO POSTO WR LTDA	26.203.209/0001-46	IACIARA	GO	48610.013224/2016-03
PR/MG0178452	BAIANOS AUTO POSTO - EIRELI - EPP	26.293.896/0001-38	ITURAMA	MG	48610.013248/2016-54
PR/RS0178125	COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LIMITADA	93.489.243/0075-52	FREDERICO WESTPHALEN	RS	48610.012210/2016-64
PRSP0178562	G.F. GUAPICU COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	24.274.002/0001-37	GUAPICU	SP	48610.013647/2016-15
PRSC0178553	IBIRAQUERA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP	24.788.339/0001-62	IMBITUBA	SC	48610.013087/2016-07
PRPR0178564	IGOR A DA SILVA GALLI - EIRELI - ME	19.091.009/0001-83	LOANDA	PR	48610.013645/2016-26
PRCE0178592	JOSEVALDO ALVES DO NASCIMENTO EIRELI - ME	24.190.487/0001-80	TAUA	CE	48610.013761/2016-45
PR/BA0178026	M & P COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.	20.816.885/0002-90	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BA	48610.012410/2016-17
PR/PE0177908	PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP	12.223.678/0003-84	CARNAIBA	PE	48610.012089/2016-71
PRMG0178566	POSTO BRUNINHA LTDA	26.079.200/0001-75	BELO HORIZONTE	MG	48610.013749/2016-31
PRSC0178596	POSTO DE COMBUSTÍVEIS WD LTDA	23.341.807/0002-74	JAGUARUNA	SC	48610.013571/2016-28
PR/PA0178169	POSTO GONCALVES LTDA	26.255.957/0001-72	BELEM	PA	48610.012721/2016-86
PRCE0178555	POSTO NOVO NORDESTE LTDA	05.244.793/0002-99	FORTALEZA	CE	48610.013570/2016-83
PRPA0178591	POSTO SANTA LUZIA TRES LTDA - EPP	18.716.585/0001-06	MARABA	PA	48610.013452/2016-75
PRMA0178595	POSTO TURI EIRELI - ME	26.576.211/0001-60	TURILANDIA	MA	48610.013753/2016-07
PRGO0178554	POSTO Z-Z HIDROLANDIA LTDA - EPP	22.132.761/0001-30	HIDROLANDIA	GO	48610.013093/2016-56
PRSP0178563	RISSATO E NARCISO COMERCIAL LTDA - ME	03.259.644/0001-97	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.013747/2016-41
PR/PE0178166	ROBERTO FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL - ME.	18.945.689/0001-92	RECIFE	PE	48610.012716/2016-73
PR/MA0177187	ROZANGELA DE SOUZA SANTOS COMBUSTÍVEIS - ME	23.249.156/0001-06	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	MA	48610.009719/2016-20
PRGO0178565	SILVA E RAMOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	24.734.358/0001-06	ACREUNA	GO	48610.013575/2016-14

Nº 1.445 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/AC0237499	ADRIANO L SILVA - ME	19.011.125/0001-45	RIO BRANCO	AC	48610.013680/2016-45
GLP/MG0237500	AISLAN AFONSO AUGUSTO DA COSTA - ME	23.492.776/0001-71	CRISTIANO OTONI	MG	48610.013682/2016-34
GLP/RJ0237501	CENTRAL COMERCIO DE GLP LTDA ME	24.980.869/0001-08	RESENDE	RJ	48610.013789/2016-82
GLP/MG0237502	COMERCIAL ALTAS HORAS GAS E AGUA LTDA - ME	25.274.254/0001-29	FRUTAL	MG	48610.013675/2016-32
GLP/CE0237503	COMERCIAL DE GAS OH LTDA	17.932.396/0015-03	BEBERIBE	CE	48610.013681/2016-90
GLP/GO0237504	DAGMAR NUNES DE OLIVEIRA 19444575187	24.042.265/0001-10	ANAPOLIS	GO	48610.013687/2016-67
GLP/RO0237505	DAURI RODRIGUES EIRELI - ME	20.946.736/0001-64	NOVA MAMORE	RO	48610.010305/2016-43
GLP/MG0237506	DEPOSITO DE GAS NOSSA SENHORA DA APARECIDA EIRELI - ME	24.407.406/0001-51	SANTA VITORIA	MG	48610.013725/2016-81
GLP/MS0237507	DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA 51838044191	17.457.309/0001-08	JATEI	MS	48610.013677/2016-21
GLP/MG0237508	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO 07933035671	24.958.846/0001-05	RIO ACIMA	MG	48610.013693/2016-14
GLP/SP0237509	E M DA SILVA GÁS - ME	24.073.028/0001-17	POA	SP	48610.011073/2016-41
GLP/SP0237510	ELIANA PALMIERI RODRIGUES 06743567809	20.025.401/0001-03	BIRIGUI	SP	48610.013697/2016-01
GLP/MG0237511	ENIO LEANDRO CELESTINO 06829248655	21.546.720/0001-27	PARA DE MINAS	MG	48610.013724/2016-37
GLP/PR0237512	EVA REGINA DEODATO LEITE 02971531961	24.869.194/0001-24	ARAUCARIA	PR	48610.013719/2016-24
GLP/ES0237513	F R SOARES COMERCIO DE GAS ME	25.526.695/0001-70	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	48610.013716/2016-91
GLP/SP0237514	FABRICIO WILLIAN VILELA SILVA 42488428825	25.144.990/0001-62	TACIBA	SP	48610.011429/2016-46
GLP/PE0237515	FAGNER FERNANDO DE LIMA 06533675460	19.763.160/0001-10	MACHADOS	PE	48610.013775/2016-69
GLP/MG0237516	GAS IDEAL POVOADO DOS MORAIS LTDA - ME	26.094.900/0001-39	PONTO DOS VOLANTES	MG	48610.013686/2016-12

GLP/MG0237517	GISLAINE FABRICIA DA SILVA	23.829.546/0001-55	IPATINGA	MG	48610.013785/2016-02
GLP/SP0237518	INDUSTRIA DE LUMINARIAS LUMITOP EIRELI ME	24.854.783/0001-39	SOROCABA	SP	48610.009726/2016-21
GLP/BA0237519	JLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - ME	12.472.109/0001-00	SAO GONCALO DOS CAMPOS	BA	48610.013778/2016-01
GLP/MG0237520	JOÃO PEDRO TADEU SILVEIRA PINTO - ME	25.912.508/0001-97	CONTAGEM	MG	48610.013713/2016-57
GLP/PA0237521	LORENA COMERCIO DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	06.266.344/0006-38	ANANINDEUA	PA	48610.013792/2016-04
GLP/MA0237522	LUDGAS COMERCIO DE GAS LTDA. - ME	10.557.991/0007-57	FORMOSA DA SERRA NEGRA	MA	48610.013182/2016-01
GLP/PR0237523	MARCOS PICININI	26.053.129/0001-51	RONCADOR	PR	48610.013726/2016-26
GLP/MG0237524	MARCOS RODRIGUES BEZERRA - ME	02.320.561/0001-01	ALTO CAPARAO	MG	48610.013712/2016-11
GLP/PE0237525	MARIA DO SOCORRO BEZERRA 18896006449	25.992.578/0001-00	BEZERROS	PE	48610.013679/2016-11
GLP/MG0237526	MARIA FATIMA PEREIRA DE MORAIS 60318848600	21.372.683/0001-88	CONTAGEM	MG	48610.013710/2016-13
GLP/SP0237527	MARINA JOSIANE NORATO MELEGATE 28318690800	25.121.426/0001-24	SALES OLIVEIRA	SP	48610.013790/2016-15
GLP/MG0237528	MARLON ESTEVES MARTINS 07308268640	24.423.745/0001-21	NOVO CRUZEIRO	MG	48610.013715/2016-46
GLP/SC0237529	MERCADO ZAT LTDA	01.404.601/0001-22	CONCORDIA	SC	48610.013779/2016-47
GLP/MG0237530	MERCEARIA PADRE HERNANI LTDA EPP	11.453.019/0001-00	PARA DE MINAS	MG	48610.013694/2016-69
GLP/PB0237531	MIRTE FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA	22.351.666/0002-08	COREMAS	PB	48610.013776/2016-11
GLP/RN0237532	MOTOGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA ME	24.716.749/0001-06	EXTREMOZ	RN	48610.012575/2016-99
GLP/AC0237533	M.R. SILVA NASCIMENTO ME	19.825.324/0001-97	RIO BRANCO	AC	48610.013711/2016-68
GLP/SC0237534	PAULO IVO DUARTE 30590817949	25.422.153/0001-58	BIGUACU	SC	48610.013684/2016-23
GLP/RJ0237535	R C QUIRINO COMERCIO DE GAS LTDA ME	23.943.341/0001-04	JAPERI	RJ	48610.013782/2016-61
GLP/MG0237536	RA COMERCIO DE GAS & BEBIDAS LTDA	26.202.277/0001-90	PARA DE MINAS	MG	48610.013718/2016-80
GLP/SC0237537	SANDRINE BORBA BARBOSA	24.875.360/0001-03	SAO FRANCISCO DO SUL	SC	48610.013714/2016-00
GLP/MA0237538	SOUZA OLIVEIRA COMERCIO LTDA - ME	03.757.354/0002-54	ARARI	MA	48610.011472/2016-10
GLP/PE0237539	STENO DINIZ FERRAZ RIBEIRO - ME	22.118.605/0002-03	TABIRA	PE	48610.013717/2016-35
GLP/PR0237540	VIVIANE CRISTINA VENCIGUERRA RODRIGUES	23.430.997/0001-15	CAFEARA	PR	48610.013678/2016-76
GLP/MT0237541	WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA 00856218111	22.191.578/0001-05	NOVA UBRATA	MT	48610.013685/2016-78

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Referência: Processo DNPM nº 836.689/1994

Interessado: Companhia Mineradora de Minas Gerai - CODEMIG Empresa Magnesita Refratários S/A.

Assunto: Recurso contra ato de declaração de caducidade do direito de requerer a concessão de lavra

Nos termos da Nota nº 00902/2016/GAB/PF-DNPM-SE-DE/PGF/AGU, do Senhor Procurador-Chefe da PF/DNPM, que ratificou a Nota nº 129/2016/MCC/PF-DNPM-DF/PGF/AGU, que ora aprova e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO dos recursos interpostos às fls. 322/485 e 486/504, por serem tempestivos, e, no mérito, DOU PROVIMENTO PARCIAL, para:

a)SUSPENDER, com fulcro no teor do caput do art. 265 da Portaria DNPM nº 155/2016 e no art. 61 da Lei 9784/99, eventual procedimento de disponibilidade, desencadeado por força do teor do Despacho tombado à fl. 318;

b)TORNAR SEM EFEITO o ato de declaração de caducidade do direito da titular requerer a concessão de lavra à fl.355, publicado no D.O.U de 12/11/2014;

c)Determinar a INTIMAÇÃO da titular com espeque no teor da Lei 9784/99 em cotejo com o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no Código de Mineração, voltada para a comprovação de transferência da titularidade dos direitos minerários, afetos ao processo em epígrafe, em favor da empresa Magnesita Refratários S/A, em harmonia com o teor da Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016(DOU de 17 de maio de 2016), por meio da qual foi aprovada a Consolidação Normativa do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de forma a viabilizar que a referida empresa, à par do demonstrado interesse na outorga da concessão de lavra, possa, observando os procedimentos específicos, comprovar sua legitimidade para atuar no presente feito, instruindo-o, para tanto, com a documentação a ser submetida a anuência e posterior averbação dos atos de transferência dos direitos de requerer a lavra, de forma a viabilizar que a Requerente ostente qualidade de titular do direito de requerer a lavra.

Referência: Processo DNPM nº 836.687/1994

Interessado: Companhia Mineradora de Minas Gerai - CODEMIG Empresa Magnesita Refratários S/A.

Assunto: Recurso contra ato de declaração de caducidade do direito de requerer a concessão de lavra

Nos termos da Nota nº 00903/2016/GAB/PF-DNPM-SE-DE/PGF/AGU, do Senhor Procurador-Chefe da PF/DNPM, que ratificou o Parecer nº 220/2016/MCC/PF-DNPM-DF/PGF/AGU, que ora aprova e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO dos recursos interpostos às fls. 336/499 e 500/550, por serem tempestivos, e, no mérito, DOU PROVIMENTO PARCIAL, para:

a)SUSPENDER, com fulcro no teor do caput do art. 265 da Portaria DNPM nº 155/2016 e no art. 61 da Lei 9784/99, eventual procedimento de disponibilidade, desencadeado por força do teor do Despacho tombado à fl. 332;

b)TORNAR SEM EFEITO o ato de declaração de caducidade do direito da titular requerer a concessão de lavra à fl.332, publicado no D.O.U de 12/11/2014;

c)Determinar a INTIMAÇÃO da titular com espeque no teor da Lei 9784/99 em cotejo com o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no Código de Mineração, voltada para a comprovação de transferência da titularidade dos direitos minerários, afetos ao processo em epígrafe, em favor da empresa Magnesita Refratários S/A, em harmonia com o teor da Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016(DOU de 17 de maio de 2016), por meio da qual foi aprovada a Consolidação Normativa do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de forma a viabilizar que a referida empresa, à par do demonstrado interesse na outorga da concessão de lavra, possa, observando os procedimentos específicos, comprovar sua legitimidade para atuar no presente feito, instruindo-o, para tanto, com a documentação a ser

submetida a anuência e posterior averbação dos atos de transferência dos direitos de requerer a lavra, de forma a viabilizar que a Requerente ostente qualidade de titular do direito de requerer a lavra.

Referência: Processo DNPM nº 836.686/1994

Interessado: Companhia Mineradora de Minas Gerai - CODEMIG Empresa Magnesita Refratários S/A.

Assunto: Recurso contra ato de declaração de caducidade do direito de requerer a concessão de lavra

Nos termos da Nota nº 00901/2016/GAB/PF-DNPM-SE-DE/PGF/AGU, do Senhor Procurador-Chefe da PF/DNPM, que ratificou o Parecer nº 221/2016/MCC/PF-DNPM-DF/PGF/AGU, que ora aprova e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO dos recursos interpostos às fls. 359/522 e 523/573, por serem tempestivos, e, no mérito, DOU PROVIMENTO PARCIAL, para:

a)SUSPENDER, com fulcro no teor do caput do art. 265 da Portaria DNPM nº 155/2016 e no art. 61 da Lei 9784/99, eventual procedimento de disponibilidade, desencadeado por força do teor do Despacho tombado à fl. 355;

b)TORNAR SEM EFEITO o ato de declaração de caducidade do direito da titular requerer a concessão de lavra à fl.355, publicado no D.O.U de 12/11/2014;

c)Determinar a INTIMAÇÃO da titular com espeque no teor da Lei 9784/99 em cotejo com o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no Código de Mineração, voltada para a comprovação de transferência da titularidade dos direitos minerários, afetos ao processo em epígrafe, em favor da empresa Magnesita Refratários S/A, em harmonia com o teor da Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016(DOU de 17 de maio de 2016), por meio da qual foi aprovada a Consolidação Normativa do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de forma a viabilizar que a referida empresa, à par do demonstrado interesse na outorga da concessão de lavra, possa, observando os procedimentos específicos, comprovar sua legitimidade para atuar no presente feito, instruindo-o, para tanto, com a documentação a ser submetida a anuência e posterior averbação dos atos de transferência dos direitos de requerer a lavra, de forma a viabilizar que a Requerente ostente qualidade de titular do direito de requerer a lavra.

Referência: Processo DNPM nº 935.024/2013

Interessado: MMX Sudeste Mineração S.A.

Assunto: Recurso Administrativo - CFEM

Nos termos do PARECER TÉCNICO Nº 170/2016-DI-PAR/DNPM/SEDE-ERS, aprovado pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecadatórios, que ora aprova e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela interessada, por ser tempestivo, e NEGÓ-LHE PROVIMENTO, por falta de comprovação documental e amparo legal que pudesse contribuir para a modificação da Notificação Fiscal de Lançamento de Débito para Pagamento - NFLDP nº 2.447/2013 - Superintendência do DNPM/MG.

Referência: Processo DNPM nº 935.027/2013

Interessado: MMX Sudeste Mineração S.A.

Assunto:Recurso Administrativo - CFEM

Nos termos do PARECER TÉCNICO Nº 171/2016-DI-PAR/DNPM/SEDE-ERS, aprovado pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecadatórios, que ora aprova e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela interessada, por ser tempestivo, e NEGÓ-LHE PROVIMENTO, por falta de comprovação documental e amparo legal que pudesse contribuir para a modificação da Notificação Fiscal de Lançamento de Débito para Pagamento - NFLDP nº 2.450/2013 - Superintendência do DNPM/MG.

Referência: Processo DNPM nº 935.025/2013

Interessado: MMX Sudeste Mineração S.A.

Assunto:Recurso Administrativo - CFEM

Nos termos do PARECER TÉCNICO Nº 172/2016-DI-PAR/DNPM/SEDE-ERS, aprovado pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecadatórios, que ora aprova e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela interessada, por ser tempestivo, e NEGÓ-LHE PROVIMENTO, por falta de comprovação documental e amparo legal que pudesse contribuir para a modificação da Notificação Fiscal de Lançamento de Débito para Pagamento - NFLDP nº 2.448/2013 - Superintendência do DNPM/MG.

Referência: Processo DNPM nº 935.026/2013

Interessado: MMX Sudeste Mineração S.A.

Assunto: Recurso Administrativo - CFEM

Nos termos do PARECER TÉCNICO Nº 173/2016-DI-PAR/DNPM/SEDE-ERS, aprovado pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecadatórios, que ora aprova e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela interessada, por ser tempestivo, e NEGÓ-LHE PROVIMENTO, por falta de comprovação documental e amparo legal que pudesse contribuir para a modificação da Notificação Fiscal de Lançamento de Débito para Pagamento - NFLDP nº 2.449/2013 - Superintendência do DNPM/MG.

Referência:Processo DNPM nº 930.901/2015

Interessado: Minerações Brasileiras Reunidas S.A.

Assunto: Análise de Recurso.

Nos termos do PARECER TÉCNICO Nº 163/2016-DI-PAR/DNPM/SEDE-ERS, aprovado pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecadatórios, que ora aprova e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela interessada por ser tempestivo, e NEGÓ-LHE PROVIMENTO, por falta de comprovação documental e de amparo legal que pudesse contribuir para a modificação da NFLDP Nº 610 - DNPM/MG, de 19/03/2015.

Referência: Processo DNPM nº 930.900/2015

Interessado: Minerações Brasileiras Reunidas S.A.

Assunto:Análise de Recurso.

Nos termos do PARECER TÉCNICO Nº 164/2016-DI-PAR/DNPM/SEDE-ERS, aprovado pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecadatórios, que ora aprova e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela interessada por ser tempestivo, e NEGÓ-LHE PROVIMENTO, por falta de comprovação documental e de amparo legal que pudesse contribuir para a modificação da NFLDP Nº 608 - DNPM/MG, de 19/03/2015.

Referência: Processo DNPM nº 930.899/2015

Interessado: Minerações Brasileiras Reunidas S.A.

Assunto: Análise de Recurso.

Nos termos do PARECER TÉCNICO Nº 165/2016-DI-PAR/DNPM/SEDE-ERS, aprovado pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecadatórios, que ora aprova e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela interessada por ser tempestivo, e NEGÓ-LHE PROVIMENTO, por falta de comprovação documental e de amparo legal que pudesse contribuir para a modificação da NFLDP Nº 605 - DNPM/MG, de 19/03/2015.

VICTOR HUGO FRONER BICCA